



**Pós-Graduação *Lato Sensu* em
Direitos Humanos das Mulheres e
Políticas Públicas
T2 2023/2024**

**Campo Grande (MS)
2023**

INSTRUÇÕES GERAIS

Os cursos de pós-graduação *lato sensu* poderão ser propostos por uma ou mais coordenações de curso, mediante projeto que será encaminhado à Pós-Graduação para apreciação, parecer, e posteriormente submetido à apreciação da CONSUP.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CONSELHO NACIONAL DA EDUCAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO CNE Nº 1, DE 6 DE ABRIL DE 2018

Estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação *lato sensu* denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394/1996, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, § 2º, alínea "h", da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, nos artigos 39, 40, 44 e 66 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e com fundamento no Parecer CNE/CES nº 146/2018, homologado por Despacho do Senhor Ministro de Estado da Educação, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Cursos de pós-graduação *lato sensu* denominados cursos de especialização são programas de nível superior, de educação continuada, com os objetivos de complementar a formação acadêmica, atualizar, incorporar competências técnicas e desenvolver novos perfis profissionais, com vistas ao aprimoramento da atuação no mundo do trabalho e ao atendimento de demandas por profissionais tecnicamente mais qualificados para o setor público, as empresas e as organizações do terceiro setor, tendo em vista o desenvolvimento do país.

§ 1º Os cursos de especialização são abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação, que atendam às exigências das instituições ofertantes.

§ 2º Os cursos de especialização poderão ser oferecidos presencialmente ou a distância, observadas a legislação, as normas e as demais condições aplicáveis à oferta, à avaliação e à regulação de cada modalidade, bem como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

§ 3º Poderão ser incluídos na categoria de curso de pós-graduação *lato sensu* aqueles cuja oferta se ajuste aos termos desta Resolução, mediante declaração de equivalência pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Art. 2º Os cursos de especialização poderão ser oferecidos por:

I - Instituições de Educação Superior (IES) devidamente credenciadas para a oferta de curso(s) de graduação nas modalidades presencial ou a distância reconhecido(s);

II - Instituição de qualquer natureza que ofereça curso de pós-graduação *stricto sensu*, avaliado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), autorizado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), na grande área de conhecimento do curso *stricto sensu* recomendado e reconhecido, durante o período de validade dos respectivos atos autorizativos;

III - Escola de Governo (EG) criada e mantida por instituição pública, na forma do art. 39, § 2º da Constituição Federal de 1988, do art. 4º do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, credenciada pelo CNE, por meio de instrução processual do MEC e avaliação do Instituto Nacional de Pesquisa Anísio Teixeira (Inep), observado o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 30 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, no que se refere à oferta de educação a distância, com atuação voltada precipuamente para a formação continuada de servidores públicos;

IV - Instituições que desenvolvam pesquisa científica ou tecnológica, de reconhecida qualidade, mediante credenciamento exclusivo pelo CNE por meio de instrução processual do MEC para oferta de cursos de especialização na(s) grande(s) área(s) de conhecimento das pesquisas que desenvolvem;

V - Instituições relacionadas ao mundo do trabalho de reconhecida qualidade, mediante credenciamento exclusivo concedido pelo CNE por meio de instrução processual do MEC para oferta de cursos de especialização na(s) área(s) de sua atuação profissional e nos termos desta Resolução.

§ 1º Os cursos de especialização somente poderão ser oferecidos na modalidade a distância por instituições credenciadas para esse fim, conforme o disposto no § 1º do art. 80 da Lei nº 9.394, de 1996, e o Decreto nº 9.057, de 2017. § 2º Fica permitido convênio ou termo de parceria congênere entre instituições credenciadas para a oferta conjunta de curso(s) de especialização no âmbito do sistema federal e dos demais sistemas de ensino.

Art. 3º O credenciamento de que tratam os incisos III, IV e V do artigo anterior para a oferta de curso(s) de especialização *lato sensu* no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior será concedido pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, mediante deliberação do CNE homologada pelo Ministro de Estado da Educação.

§ 1º A instituição credenciada poderá solicitar credenciamento antes do vencimento do prazo referido no caput.

§ 2º Os prazos de validade dos atos de credenciamento serão fixados nas deliberações do CNE, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos.

§ 3º O pedido de credenciamento efetuado no prazo de validade do ato de credenciamento autoriza a continuidade das atividades da Instituição até deliberação final do CNE sobre o pedido.

§ 4º Vencido o prazo do ato de credenciamento sem que a Instituição tenha solicitado o credenciamento, a oferta de novos cursos e a abertura de novas turmas devem ser imediatamente suspensos.

§ 5º A avaliação e a deliberação sobre propostas de credenciamento e credenciamento exclusivo de Instituição para a oferta de cursos de especialização *lato sensu* serão realizadas pelo CNE.

Art. 4º O credenciamento de que tratam os incisos III, IV e V do artigo 2º para a oferta de cursos de especialização *lato sensu* na modalidade a distância observará o disposto na legislação e normas vigentes, especialmente o Decreto nº 9.057, de 2017, bem como o prazo previsto no caput do artigo 3º desta Resolução.

Art. 5º A oferta institucional de cursos de especialização fica sujeita, no seu conjunto, à regulação, à avaliação e à supervisão dos órgãos competentes.

Art. 6º Os cursos de especialização serão registrados no Censo da Educação Superior e no Cadastro de Instituições e Cursos do Sistema e-MEC, nos termos da Resolução CNE/CES nº 2, de 2014, que instituiu o cadastro nacional de oferta de cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) das instituições credenciadas no Sistema Federal de Ensino.

Art. 7º Para cada curso de especialização será previsto Projeto Pedagógico de Curso (PPC), constituído, dentre outros, pelos seguintes componentes: I - matriz curricular, com a carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, contendo disciplinas ou atividades de aprendizagem com efetiva interação no processo educacional, com o respectivo plano de curso, que contenha objetivos, programa, metodologias de ensino-aprendizagem, previsão de trabalhos discentes, avaliação e bibliografia; II - composição do corpo docente, devidamente qualificado; III - processos de avaliação da aprendizagem dos estudantes;

Parágrafo único. Quando o curso de especialização tiver como objetivo a formação de professores, deverá ser observado o disposto na legislação específica.

Art. 8º Os certificados de conclusão de cursos de especialização devem ser acompanhados dos respectivos históricos escolares, nos quais devem constar, obrigatória e explicitamente:

I - ato legal de credenciamento da instituição, nos termos do artigo 2º desta Resolução;

II - identificação curso, período de realização, duração total, especificação da carga horária de cada atividade acadêmica;

III - elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação.

§ 1º Os certificados de conclusão de curso de especialização devem ser obrigatoriamente registrados pelas instituições devidamente credenciadas e que efetivamente ministraram o curso.

§ 2º Os certificados dos cursos ofertados por meio de convênio ou parceria entre instituições credenciadas serão registrados por ambas, com referência ao instrumento por elas celebrado.

§ 3º Os certificados previstos neste artigo, observados os dispositivos desta Resolução, terão validade nacional.

§ 4º Os certificados obtidos em cursos de especialização não equivalem a certificados de especialidade.

Art. 9º O corpo docente do curso de especialização será constituído por, no mínimo, 30% (trinta por cento) de portadores de título de pós-graduação stricto sensu, cujos títulos tenham sido obtidos em programas de pós-graduação stricto sensu devidamente reconhecidos pelo poder público, ou revalidados, nos termos da legislação pertinente.

Art. 10º As instituições que mantêm cursos regulares em programas de stricto sensu poderão converter em certificado de especialização os créditos de disciplinas cursadas aos estudantes que não concluírem dissertação de mestrado ou tese de doutorado, desde que tal previsão conste do regulamento dos respectivos programas institucionais e que sejam observadas as exigências desta Resolução para a certificação.

Art. 11. Os estudos realizados no sistema de ensino militar, conforme a Portaria Interministerial nº 1, de 26 de agosto de 2015, ministrados exclusivamente para integrantes da respectiva corporação, serão considerados equivalentes a curso de especialização desde que atendam, no que couber, aos requisitos previstos nos dispositivos desta Resolução.

Art. 12. Os cursos de especialização oferecidos com fundamento na Resolução CNE/CES nº 1, de 2007, ou na Resolução CNE/CES nº 7, de 2011, iniciados ou cujos editais já tenham sido publicados antes da vigência desta Resolução, poderão funcionar regularmente até a conclusão das respectivas turmas, nos termos de seu PPC.

Art.13. Os processos de credenciamento de que tratam os incisos III, IV e V do artigo 2º desta Resolução para a oferta de cursos de especialização lato sensu em tramitação nas Secretarias do Ministério da Educação e no Conselho Nacional de Educação, ainda não submetidos à avaliação in loco, observarão o disposto nesta Resolução.

Art. 14. Os atos autorizativos de credenciamento de que tratam os incisos III, IV e V do artigo 2º desta Resolução para a oferta de cursos de especialização lato sensu com prazo determinado, ainda em vigor, permanecem válidos até o vencimento, podendo ser renovados, nos termos desta Resolução.

Art. 15. Excluem-se desta Resolução: I - os programas de residência médica ou congêneres, em qualquer área profissional da saúde; II - os cursos de pós-graduação denominados cursos de aperfeiçoamento, extensão e outros.

Art. 16. Os casos omissos serão examinados pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. Art. 17. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, e a Resolução CNE/CES nº 7, de 8 de setembro de 2011.

LUIZ ROBERTO LIZA CURI

1 Dados Gerais da Instituição

Nome

Instituto Avançado de Ensino Superior e Desenvolvimento Humano – Insted

Endereço

Rua 26 de agosto, 63

Fone

67 32015999

E-mail

posgraduacao@insted.edu.br

Home page

www.insted.edu.br

2 Características do Curso

Título do Curso

Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos das Mulheres e Políticas Públicas

Área de Concentração

6.01.00.00-1 Direito

Coordenadoria/Instituição/Órgão Proponente

INSTED

Coordenador (a) do Curso

Carla Charbel Stephanini

Carga Horária Total

360 horas

Número de Créditos

24

Clientela Alvo

Bacharéis em Direito, Advogadas/os, Membros do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, Delegadas/os de Polícia, Escrivães de Polícia, Agentes de Polícia, Psicólogas/os, profissionais do Serviço Social, Sociólogas/os, Administradoras/es e demais profissionais que se interessem ou trabalhem com a temática.

Número de Vagas

80

Modalidade

Presencial com transmissão ao vivo.

Turno de Funcionamento

Matutino (x) Vespertino (x) Noturno ()

Período de oferecimento

SABADO MATUTINO E VESPERTINO

Dias da semana em que serão ministradas as aulas

Sábado

Local de realização do Curso

INSTED

Valor da Mensalidade

16 parcelas de R\$ 483,00*

***Descontos para grupos e convênios.**

3 Inscrição/Seleção/Matrícula

3.1 Inscrição

Local

INSTED

Período e Horário

Segunda a sexta-feira das 14:00 as 17:00 – Bloco Administrativo, Coordenação de Pós Graduação.

Documentação exigida

- 01 foto 3x4;
- Cópia dos documentos pessoais: (CPF, RG, CNH);
- Comprovante de residência;
- Cópia da Certidão de Casamento (quando houver mudança do nome);
- Cópia do diploma (frente x verso) (autenticado)
- Cópia do histórico escolar
- Curriculum Vitae (simplificado) ou Currículo Lattes

3.2 Seleção

Local

INSTED

Data e Horário

Segunda a sexta-feira das 14:00 as 17:00 – Bloco Administrativo, Coordenação de Pós Graduação.

Critérios para Seleção

Análise de Currículo

Comissão Coordenadora da Seleção

Alexandre Lima Raslan

3.3 Matrícula

Local

INSTED

Período e Horário

Sábado integral

4 Justificativa do Curso

A temática dos direitos humanos das mulheres tem sido debatida no Brasil principalmente a partir da década de 1980, quando as reivindicações dos movimentos das mulheres passaram a ser incorporadas nas políticas públicas, com a criação de serviços, legislações e com a mobilização da sociedade visando a promoção da igualdade de direitos entre homens e mulheres, bem como o enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres.

Diversos documentos nacionais e internacionais indicam ações a serem realizadas a fim de promover os direitos humanos das mulheres no âmbito das políticas públicas e no âmbito privado. A Lei n. 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha, a Lei do Feminicídio (Lei n. 13.104/15), Lei do estupro (Lei n. Lei nº 12.015/09) e a mais recente a Lei da Importunação sexual (Lei n. 13.718/18), dentre outras, precisam ser devidamente conhecidas pela população e pelas/os profissionais de todas as áreas ligadas ao atendimento de mulheres vítimas de violência, bem como de serviços que demandem encaminhamentos adequados, visando a garantia de direitos e a não revitimização das mulheres.

Tão importantes quando o conhecimento das legislações acerca dos direitos das mulheres é o conhecimento a respeito do percurso histórico dos direitos das mulheres até o presente momento, bem como das ferramentas teóricas e conceituais que embasam as legislações e os serviços existentes.

Nesse sentido, esse curso de pós-graduação é proposto visando a formação de agentes públicos e privados que atuam na defesa dos direitos das mulheres para que possam exercer de maneira qualificada os atendimentos e encaminhamentos que se fizerem necessários.

De modo ainda mais amplo e ambicioso, este curso visa desenvolver estratégias para a promoção de políticas públicas efetivas, atendendo às recomendações dos Tratados e Convenções a respeito dos direitos das mulheres e eliminação das discriminações e violências, das quais o Brasil é signatário. As discussões acerca dos direitos das mulheres no mundo do trabalho, dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos, dos direitos de participação política também são fundamentais para a promoção da igualdade e de justiça social para mulheres e homens.

Ademais, a realidade atual no Brasil e no mundo tem colocado a temática dos direitos das mulheres e do enfrentamento às diversas formas de violência na pauta de diversos meios de comunicação, em campanhas e em legislações recentes, evidenciando a necessidade de

atualização profissional por parte das/os profissionais, possibilitando uma atuação adequada às demandas recentes.

Sendo assim, a difusão de uma pós-graduação voltada a esses temas revela-se de extrema importância e de inquestionável necessidade para o fomento das discussões e estudos sobre os assuntos que envolvem os direitos humanos das mulheres e o enfrentamento a todas as formas de discriminação e violência.

Considerando a crescente realidade do mercado de trabalho atual nesta área, devido ao aumento dos serviços e também ao advento de novas legislações, e considerando que a formação de profissionais nem sempre contempla o estudo dessa temática, verifica-se a necessidade de oferecimento de curso de pós-graduação que forneça as possibilidades de aquisição e/ou ampliação de conteúdo visando uma atuação mais qualificada e adequada à realidade atual e contribuindo para a garantia dos direitos humanos das mulheres e para o enfrentamento a todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres.

5 Objetivos

5.1 Geral

- Qualificar profissionais que atuam ou atuarão em programas, projetos e ações, a partir da perspectiva da garantia e defesa dos direitos humanos das mulheres e no enfrentamento à todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres, proporcionando-lhes contato com as disciplinas afetas a essa atuação, com incentivo à pesquisa e ao aprimoramento de suas atividades.

5.2 Específicos

- Qualificar profissionais para atuação em direitos humanos das mulheres;
- Qualificar profissionais com formação adequada para intervirem de forma eficaz nos atendimentos e encaminhamentos de casos de violência contra as mulheres;
- Contribuir para a garantia de implementação de ações e programas conforme recomendação dos tratados e convenções internacionais, das quais o Brasil é signatário;

- Capacitar profissionais para executarem programas, projetos e ações que causem impacto transformador na realidade social, política e econômica das mulheres e, por conseguinte, de toda a sociedade;
- Agregar conhecimentos técnicos práticos, como forma de implementação dos conhecimentos teóricos.

6 Matriz Curricular do Curso e Corpo Docente

Aula Magna - Abertura do Curso			Carga Horária Sínclrona (*) e Assínclrona (**)	Carga Horária Total
Disciplina		Ministrante	H/T	
Módulo I - Ferramentas conceituais	Gênero e Patriarcado	Dra. Jacy Correa Curado	20* 4**	24
	Direitos Humanos e Políticas Públicas	Me. Luciana Rabelo	20* 4**	24
		Esp. Márcia Paulino		
	Divisão sexual do trabalho, feminização da pobreza, empreendedorismo e a economia do cuidado	Dra. Patrícia Bertolin	20* 4**	24
	Interseccionalidade de gênero, raça e classe	Dra. Thaize Reis	10* 2**	12
	Participação política e ocupação de cargos de poder e decisão	Esp. Raquel Magrini	10* 2**	12
Seminário 1	Gênero e Mídia	Me. Jacira Melo	8	8
Módulo II - A construção dos direitos humanos das mulheres e o enfrentamento à violência	A violência contra as mulheres na história	Me. Jaqueline Machado	20* 4**	24
	Marcos Legais: Tratados Internacionais e Legislação nacional	Me. Ana Lara Camargo	20* 4**	24
	Masculinidades e os programas de responsabilização e ressocialização de homens autores de violência contra as mulheres	Drº Felipe Figueiredo Lattanzio	10* 2**	12
Seminário 2	Justiça restaurativa na aplicação da Lei Maria da Penha; Origem e aplicações		10* 2**	12
Módulo II - A construção dos direitos humanos das mulheres e o enfrentamento à violência	A dimensão psicossocial da violência contra as mulheres		20* 4**	24
Seminário 3	Casa da Mulher Brasileira: Uma conquista das mulheres	Esp. Carla Stephanini e Delegada Maíra Machado	10* 2**	12

Seminário 4	Os avanços das pesquisas sobre mulheres e gênero na academia: Temas emergentes	Esp. Márcia Paulino	10* 2**	12
Módulo III - Mulheres: Interseccionalidade e diversidade	Direitos da saúde sexual e reprodutiva	Dra Carmen Campos	20* 4**	24
	Direitos das mulheres no mundo do trabalho		10* 2**	12
	Direitos humanos das mulheres indígenas	Dra Viviane Luiza da Silva	10* 2**	12
	Direitos difusos (Habitação, educação, terra média e comunicação)	Esp. Thaís Dominato	10* 2**	12
Seminário 5	Diversidade sexual e direitos humanos	Me. Marina Ganzarolli	10* 2**	12
Seminário 6	O empreendedorismo feminino	SEBRAE	10* 2**	12
Seminário 7	Mulheres: Inclusão digital, tecnologia e ciências		6,5* 1,5**	8
Módulo IV - Metodologia da pesquisa científica	Metodologia científica	Drª Ordália Alves Almeida e Me. Thiago Melim Braga	14* 6**	20
	Elaboração e submissão do artigo final		20* 4**	24
Carga Horária Total do Curso			360	

* Aulas expositivas, tutoria on-line e mentoria semanal.

** Autoestudo material complementar de pré-aulas; avaliações e estudos pós-aula.

6.1 Programas de Ensino

Os Programas Ensino do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Direitos Humanos das Mulheres e Políticas Públicas são organizados em consonância com a proposta do curso, desta forma, é possível verificar a adequação e atualização de ementas, conteúdos programáticos e bibliografias adotadas.

MÓDULO 1 - FERRAMENTAS CONCEITUAIS

Seminário Inicial: Os direitos humanos das mulheres na contemporaneidade e o enfrentamento a todas as formas de violência e discriminação

Disciplina: 1) Gênero e Patriarcado

Ementa: Conceito de gênero e patriarcado. Gênero como categoria de análise simbólica, normativa, institucional e das identidades. Gênero e a construção social das formações identitárias. O uso da categoria “mulher” em uma perspectiva de gênero. Gênero e diversidade. As contribuições teóricas, metodológicas dos estudos de gênero.

Disciplina: 2) Direitos Humanos e Políticas Públicas

Ementa: Introdução e princípios dos Direitos Humanos. Os instrumentos internacionais de proteção dos Direitos Humanos. A sociedade civil e os direitos humanos. A construção dos Direitos Humanos das mulheres. Conceitos e abordagens teóricas do estudo das políticas públicas. O papel do Estado frente às demandas da população. Dimensões de análise das políticas públicas: tipos de políticas públicas, atores de políticas públicas, fases do processo de elaboração de políticas públicas.

Seminário 1 – Gênero e mídia

Ementa: O papel da mídia no debate sobre a equidade de gênero e o enfrentamento à violência contra as mulheres; A Novas práticas e novos crimes nas redes sociais e no meio virtual.

Disciplina: 3) Divisão sexual do trabalho, feminização da pobreza, empreendedorismo e economia do cuidado

Ementa: Teorias de trabalho reprodutivo e produtivo. A reprodução do viver. A divisão sexual do trabalho. Ideologia da domesticidade. A feminização da pobreza. Empreendedorismo. Empoderamento. Análise horizontal e vertical do trabalho feminino. O teto de vidro nas carreiras jurídicas e de alta performance. A noção de cuidado. Invisibilidade do cuidado. Cuidado remunerado e não remunerado. Cuidado na pauta econômica internacional.

Disciplina: 4) Participação política e ocupação de cargos de poder e decisão

Ementa: O papel social da mulher e sua posição na sociedade brasileira; Desafios para o aumento da participação política de mulheres no parlamento brasileira; A importância da representatividade da mulher na política; As legislações atuais sobre a participação das mulheres nos cargos eletivos e nos cargos de poder e decisão.

Disciplina: 5) A interseccionalidade de gênero raça e classe

Ementa: Conceito de interseccionalidade. As desigualdades de raça/cor, gênero e classe na garantia dos direitos humanos das mulheres. Instrumentos nacionais e internacionais que garantem avanços na agenda de direitos humanos para a população negra e para as mulheres negras.

MÓDULO II - A CONSTRUÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES E O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA AS MULHERES

Disciplina: 6) A violência contra as mulheres na história

Ementa: A História das mulheres; a mulher não sujeita de direitos; as mulheres e os direitos civis e políticos na história; as principais conquistas no Brasil e no Mundo contemporâneo.

Disciplina: 7) Marcos legais: Tratados Internacionais e legislação nacional

Ementa: Os documentos oficiais internacionais e nacionais de direitos humanos das mulheres; A perspectiva de gênero na justiça; Lei Maria da Penha, Lei do Feminicídio, Lei da Importunação Sexual, Lei do Estupro e Lei do Assédio Sexual na perspectiva de gênero.

Disciplina: 8) Masculinidades e os programas de responsabilização e ressocialização de homens autores de violência contra as mulheres

Ementa: Previsão legal para a existência dos Centros de educação e reabilitação de agressores: responsabilização e ressocialização; as recomendações para implantação; as bases teóricas e as metodologias recomendadas.

Seminário 2 – Justiça restaurativa na aplicação da Lei Maria da Penha - origem e aplicações

Ementa: Conceito e bases teóricas da justiça restaurativa; Aplicações e possibilidades; Justiça restaurativa, vitimologia e a revitimização da mulher.

Disciplina: 9) A dimensão psicossocial da violência contra as mulheres

Ementa: O atendimento às mulheres em situação de violência; as consequências da violência contra as mulheres na saúde física, mental, sexual e no trabalho; os impactos no mundo do trabalho, os impactos sociais e econômicos da violência para toda a sociedade.

Seminário 3 – Casa da Mulher Brasileira: Uma conquista das mulheres

Ementa: História, princípios e diretrizes; serviços especializados; desafios para o atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência.

Seminário 4 – Os avanços das pesquisas sobre mulheres e gênero na academia

Ementa: Uma perspectiva histórica: dos estudos sobre a condição da mulher à perspectiva de gênero e interseccionalidade; epistemologias feministas e sua importância para a conquista dos direitos humanos das mulheres.

MÓDULO III - OS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES: INTERSECCIONALIDADE E DIVERSIDADE

Disciplina: 10) Direitos da saúde sexual e reprodutiva

Ementa: Os direitos sexuais e os direitos reprodutivos e sua promoção na saúde pública no Brasil; Os direitos da saúde sexual e reprodutiva à luz dos Direitos Humanos das mulheres; O atendimento às mulheres vítimas de violência sexual no Brasil: legislações e protocolos de atendimento; a humanização do atendimento na perspectiva de gênero.

Disciplina: 11) Direitos das mulheres no mundo do trabalho

Ementa: Os avanços nos direitos trabalhistas das mulheres; a evolução da mulher no mercado de trabalho; as legislações alusivas à proteção das mulheres no mundo do trabalho; desafios para a superação das desigualdades de gênero no mundo do trabalho.

Disciplina: 12) Direitos humanos das mulheres indígenas

Ementa: A história dos direitos da mulher indígena no Brasil; o direito à autodeterminação; A Lei Maria da Penha e a rede de proteção à mulher indígena no Brasil: serviços e instituições responsáveis pela garantia de direitos.

Disciplina: 13) Direitos difusos (Habitação, educação, terra, mídia e comunicação)

Ementa: A importância da perspectiva de gênero nas políticas públicas de moradia, acesso à terra, saúde, educação, mídia e comunicação, consumo e demais direitos difusos.

Seminário 5 - Diversidade sexual e direitos humanos

Ementa: Conceitos de sexualidade: heteronormatividade, orientação sexual, identidade de gênero; políticas para as mulheres e população LGBTQI+; Tratamento jurídico dado a pessoas trans: nome e registro; tratamento médico e patologização.

Seminário 6 – O empreendedorismo feminino

Ementa: Conceito de empreendedorismo. Características do empreendedorismo feminino. Desafios para as mulheres empreendedoras no Brasil.

Seminário 7) Inclusão digital, tecnologia e ciências

Ementa: A importância da participação e liderança plena, igualitária e significativa das mulheres e meninas na ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento; Principais barreiras e estereótipos que impedem a integração de mulheres e meninas na tecnologia e inovação; Integração da perspectiva de gênero nas políticas digitais e na concepção de tecnologias emergentes; Investimentos público e privado pela paridade.

MÓDULO IV METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA

14) Metodologia científica

Elaboração e apresentação do artigo final

6.1.1 Concepção do Programa

A proposição da matriz curricular, determina a proposta educativa considerando as disciplinas e as respectivas cargas horárias, com o intuito de cumprir no que tange as exigências, tanto as legais quanto as formativas previstas para a qualidade e cumprimento dos objetivos do curso.

O oferecimento do curso se organiza a partir de 14 (quatorze) disciplinas e, ao findar destas, a orientação e elaboração do Trabalho de Final de Curso. A carga horária de cada disciplina se organiza tendo em vista a complexidade do conteúdo, entre 16 (dezesesseis) e 24 (vinte e quatro) h/aula, sendo oferecida em encontros quinzenais.

Ao final de um conjunto de disciplinas sequenciais, os Seminários ocorrerão tendo como objeto os temas abordados e, a exposição de casos práticos. Não obstante, a proposição dos seminários, objetiva garantir a ampliação dos conhecimentos atinentes ao curso com a participação de professores de renome nacional no tema proposto, oportunidade em que serão debatidos entre os participantes temas atuais.

Por meio da ferramenta Moodle o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) estudantes e docentes interagem entre si e constroem juntos os caminhos da formação profissional. Dentro da plataforma, o estudante receberá as atividades e materiais de estudo, cuja carga horária incluem os estudos de pré-aulas, aulas e pós-aulas.

Este ambiente virtual de aprendizagem procura incentivar interesses comuns entre o grupo, relacionados com a vida dos participantes utilizando modalidades síncronas como: atividades, e-mail, telefones, para promover também uma maior interação entre docentes e alunos. Consideramos ainda necessário evidenciar que é requisito obrigatório, em todas as disciplinas, a utilização do ambiente virtual de aprendizagem para o desenvolvimento de quaisquer atividades, as quais ficarão sob encargo dos docentes da Instituição.

No desenvolvimento do curso será disponibilizado no Portal do Aluno da Faculdade Insted, as ferramentas para acompanhamento e participação das atividades, sendo as principais descritas a seguir:

Área do Aluno - No módulo, encontram-se opções para alteração de parte de seus dados pessoais, visualização de todos os seus acessos, notas de avaliações e portfólios, alteração de senha, pedido de provas substitutivas e impressão de carnê.

Na área do aluno, o mesmo poderá acompanhar as notas e frequências de cada uma das disciplinas. Para aprovação, a nota mínima é 7,0 (sete) e a frequência mínima exigida é de 75%.

Ambiente Virtual – No módulo encontram-se as seguintes opções para visualizar as atividades propostas pelo professor referentes à disciplina, assim como o prazo de entrega, além de materiais, como vídeos, slides de apresentação das aulas, textos complementares e links pertinentes ao conteúdo ministrado, em formato de arquivo e download relevantes para o aprendizado da disciplina.

No Ambiente Virtual do aluno haverão momentos de autoestudos, com materiais complementares e roteiros para pré-aula, assíncronos, bem como avaliações e conteúdos pós-aula, assíncronos.

Biblioteca virtual – No módulo Minha Biblioteca encontra-se uma plataforma digital de livros que possui um vasto acervo de títulos técnicos e científicos. Os acessos realizados ao ambiente de aprendizagem ficam registrados automaticamente no banco de dados da Faculdade Insted. Os professores gozam de plena liberdade no desempenho de suas funções docentes quanto às estratégias de ensino, análise e críticas das doutrinas e opiniões científicas. Portanto, as atividades solicitadas pelos professores, no decorrer da disciplina, devem ser enviadas no Ambiente Virtual, no prazo determinado pelo professor.

No ambiente virtual serão disponibilizados materiais da Biblioteca Virtual SAGA selecionados pelo docente.

6.2 Qualificação Docente

50% dos docentes terão titulação de mestre ou doutores, conforme o regulamento da pós-graduação.

DOCENTES CONVIDADOS	LINK LATTES OU MINI-CURRÍCULO
Doutora: Alice Bianchini	Doutora em Direito pela PUC/SP (2000). Conselheira de Notório Saber do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM. Vice-Presidenta da Associação Brasileira de Mulheres de Carreiras Jurídicas -ABMCJ. Coordenadora da Pós-Graduação Direito das Mulheres www.meucurso.com.br Autora, dentre outros, dos seguintes livros: Crimes contra mulheres, Juspodvum, 2022; Lei Maria da Penha, Tirant Brasil, 2021. Feminismo(s), Matrioska, 2021. Autora do Curso Virtual Atualização da Lei Maria da Penha (www.meucurso.com.br). Entre 1997 a 2000 foi professora da Faculdade de Direito da USP. Nos anos de 2003 a 2014 exerceu a Coordenação-Geral dos Cursos de Especialização da Rede de Ensino LFG. Foi Conselheira Federal da OAB por SP e Vice-Presidenta da Comissão Nacional da Mulher Advogada CNMA, ambos entre 2019-2021. http://lattes.cnpq.br/4388864593310600
Especialista Cândice Gabriela Arosio	Reconduzida ao cargo de procuradora-chefe do Ministério Público do Trabalho em Mato Grosso do Sul em agosto de 2021. Natural de Passo Fundo, na região norte do Estado do Rio Grande do Sul, a procuradora formou-se em Direito pela Universidade Paranaense, em 2006. Possui especialização em Direito do Trabalho pela Unicuritiba e em Processo do Trabalho pela Universidade Damásio de Jesus. Ingressou como procuradora do Ministério Público do Trabalho em outubro de 2010. Antes, atuou como juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com sede em São Paulo.
Especialista Carla Charbel Stephanini	Advogada, graduada em Direito pela FUCMAT em 1986, Pós-graduada em Gênero e Políticas Públicas, atual Subsecretária Municipal de Políticas para a Mulher de Campo Grande, Membro do Colegiado Gestor da Casa da Mulher Brasileira desde 2017 e Coordenadora do Fórum Permanente pela Paridade Institucional e Política das Mulheres. Foi Assessora Jurídica no Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato do Sul no período de 1987 a 1995, Assistente no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, de 1995 a 1998, Assessora de Desembargador no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul entre 1998 e 2003, Coordenadora de Políticas Públicas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Campo Grande de 2005 a 2007, Coordenadora Especial de Políticas Públicas para a Mulher do Governo do Estado 2007 a 2010, Chefe de gabinete da Conselheira Celina Jallad no Tribunal de Contas do Estado de dez. 2010 a 2011, Subsecretária da Mulher e da Promoção da Cidadania do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul de Julho de 2011 até maio de 2012. Vereadora pelo município de Campo Grande de 2013 a 2016, Deputada Federal em janeiro de 2019. Foi Representante do Estado de Mato Grosso do Sul na Comissão Nacional de Apoio as Penas e Medidas Alternativas – CONAPA, do Ministério da Justiça de 2008 A 2010, Coordenadora da Subcomissão Temática de Gênero da CONAPA em 2009, Representante da Região Centro Oeste no Fórum Nacional de Organismos de Políticas para as Mulheres de 2008 a 2010, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul de 2009 a Dezembro de 2010, Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em 2011, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em 2017, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em 2019.
Doutora Carmen Hein de Campos	http://lattes.cnpq.br/3038625843658528
Doutor Felipe Figueiredo Lattanzio	http://lattes.cnpq.br/7521059489593586
Mestre Jacira Vieira Melo	Graduada em Filosofia pela Universidade de São Paulo, Mestre em Ciências da Comunicação pela Escola de Comunicações e Universidade de São Paulo, especialista em comunicação social e política nas perspectivas de gênero e raça. Associada fundadora e diretora executiva do Instituto Patrícia Galvão-Mídia e Direitos, organização que atua na defesa dos direitos das mulheres por meio de ações através da imprensa e das redes sociais.
Doutora Jacy Correa Curado	http://lattes.cnpq.br/0669496180947551

Mestre Jacqueline Machado	Juíza de Direito no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul desde 2001. Especialista em Direito Público. Atua desde março de 2016 na 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar de Campo Grande-MS, primeira Vara no país especializada em Medidas Protetivas. Foi Coordenadora da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJMS, de 2017 até 2019. Membro da Cátedra UNESCO/UFGD – Gênero, Diversidade Cultural e Fronteiras. Presidente do Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica - Fonavid no ano de 2020. Membro do Grupo de Trabalho do Conselho Nacional de Justiça para a criação e implementação do Protocolo Brasileiro de julgamento com perspectiva de gênero. Vencedora do Prêmio Direitos Humanos do Ministério de Direitos Humanos do Brasil em 2018. Vencedora do Prêmio Espírito Público organizado pelas Fundações Brava, Lemann, Humanize e República.org. Vencedora do Prêmio Mulheres que fazem a diferença da Embaixada e Consulado dos EUA no Brasil, 2020 e vencedora do Prêmio Ideathon, da Associação dos Magistrados Brasileiros, pelo projeto Protetivas on line, 2021.
Doutora Luciana Rabelo	http://lattes.cnpq.br/1410159771320579
Doutora Madgéli Frantz Machado	Titular do 1º juizado de Violência Doméstica e Familiar de Porto Alegre, e Secretária de Direitos Humanos da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).
Especialista Maíra Machado	Delegada de Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul desde o ano de 2010, exercendo suas funções em cidades do interior do Estado nas regionais de Jardim e Ponta Porã, sendo que no ano de 2015, data de inauguração da primeira Casa da Mulher Brasileira no País, foi lotada na 1ªDEAM/CG-MS como Delegada de Polícia Plantonista e atualmente exerce a função de Delegada de Polícia Adjunta na mesma Unidade Policial. Graduada no Curso de Direito no ano de 2002 pela Universidade Gama Filho no Estado do Rio de Janeiro/RJ e pós-graduada sendo especialista em Ciências Penais com habilitação em docência do ensino superior pela Universidade Anhanguera UNIDERP.
Especialista Márcia Paulino da Silva Lopes	http://lattes.cnpq.br/5770252785799823
Mestre Mariana Ganzarolli	http://lattes.cnpq.br/4154669957293910
Doutora Ordália Alves Almeida	http://lattes.cnpq.br/6732624630764152
Doutora Patrícia Tuma Martins Bertolin	http://lattes.cnpq.br/1063419819265955
Especialista Raquel Magrini	Advogada, pós-graduada em Civil e Processo Civil, MBA em Direito Empresarial pela FGV, Diretora Secretária Geral da OAB/MS (gestão 2010/2012), membro da comissão de estudos do projeto do CPC da OAB/MS, membro da diretoria do CEPEJUS - Centro de Pesquisas e Estudos Jurídicos De Mato Grosso Do Sul, presidente da Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica – comissão Mato Grosso do Sul, gestão 2017/2019 e 2010/2022, Conselheira Deliberativa da Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica de Mato Grosso do Sul, Diretora Presidente da Escola Superior da Advocacia de Mato Grosso do Sul – ESA/MS (2013), membro da FIFCJ - Fédération Internationale des Femmes des Carrières Juridiques, membro da BPW - Business Professional Women Brazil, pós-graduada em direito das mulheres.
Especialista Thaís Dominato	Defensora Pública no Estado de Mato Grosso do Sul desde 2005, atualmente Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM), Conselheira no Conselho Estadual de Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul (desde 2016) e integrante da Comissão dos Direitos da Mulher do Colégio Nacional dos Defensores Públicos (CONDEGE). Pós-graduada em Direito de Família e Sucessões pela Escola Paulista de Direitos – EPD, pós-graduada em Direito Penal e Criminologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC-RS, pós-graduada em Direitos Humanos, Responsabilidade Social e Cidadania Global pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC-RS. Concluiu o curso de capacitação jurídica em violência obstétrica, promovido pela Associação Artemis, no ano de 2017, e curso de extensão “Aspectos Jurídicos da Violência Obstétrica” pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-RJ, no ano de 2020. É uma das autoras da prática “Capacitação e Informação no Combate à Violência Obstétrica”, vencedora do Prêmio INNOVARE 2019.
Doutora Thaize de Souza Reis	http://lattes.cnpq.br/3497049970396440
Mestre Thiago Melim Braga	http://lattes.cnpq.br/7324038912172535
Doutora Valeska Maria Zanella de Loyola	http://lattes.cnpq.br/0163069128352529
Mestre Viviane Luiza	Graduada em História pela Universidade Católica Dom Bosco - UCDB. Mestre do programa de Mestrado em Desenvolvimento Local da UCDB. Ph.D em Antropologia na Universidade de Manitoba – Canadá. Foi pesquisadora do Museu de Etnografia de Viena em conexão com três projetos relacionados com a etnografia do Brasil: Natterer; Patrimônio Bororo; Mario Baldi. Participação como co-autora no livro “Mario Baldi - Fotógrafo austríaco entre

	Índios Brasileiros". Atuou no Museu Dom Bosco como conservadora da seção de Etnologia. Traz a inovação na interculturalidade na comunicação com os Povos Indígenas, trabalhando há 20 anos com as comunidades indígenas, idealizadora do Projeto Centro Culturais nas comunidades e sendo assessora para as associações Indígenas de fomento da economia nas comunidades de Mato Grosso do Sul. Atualmente Secretária Adjunta da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania.
--	---

6.3 Interdisciplinaridade

A temática direitos humanos das mulheres e políticas públicas civil constitui o eixo articulador do curso, de modo que os módulos das disciplinas elencadas possibilitam uma visão abrangente e ao mesmo tempo diversificada. As experiências que se vivenciam integram os diferentes enfoques, enriquecendo a compreensão da realidade concreta da gestão judicial ou extrajudicial de conflitos de interesses, oportunizando a mudança e readequação de práticas estabelecidas. A disciplina primordial à Organização Estatal uma vez propicia a integração, ampliação e discussão sobre as competências do Estado, atribuindo a cada um dos Órgãos uma responsabilidade. A base acadêmica é efetivada na disciplina de Metodologia Científica, contemplando a construção e produção do conhecimento científico e que possibilita formação do profissional para atuação na área dos Direitos Humanos das Mulheres e como subsídio para prática docente.

6.4 Atividades Complementares

As atividades complementares serão realizadas por meio de participação seminários e nas aulas temáticas do curso, bem como por meio da pesquisa, leitura de textos indicados, dentre outros, e a respectiva elaboração de relatório ou exposição em sala de aula, atendendo a proposição metodológica das disciplinas do curso.

As atividades complementares constam no cronograma e matriz curricular e são exigíveis para a formação e conclusão do curso.

Os seminários tem momentos síncronos e assíncronos.

6.5 Metodologias de Ensino e Aprendizagem

As Atividades pedagógicas apresentam uma adequada coerência com a metodologia prevista, inclusive com os aspectos referentes adoção de estratégias participativas de ensino.

6.5.1 Aulas Teóricas

Durante as aulas ministradas atenderão uma proposição ativa, por meio da utilização de metodologias ativas. Serão expositivo-dialogadas, presenciais e virtuais, e utilizam-se de diferentes encaminhamentos como: dinâmicas de grupo, estudo dirigido, estudo de caso, seminários, sempre articulando os saberes teóricos aos saberes práticos dos envolvidos no processo educativo. Nas aulas os docentes estabelecem as opções pedagógicas por meio de interações tendo em vista a criatividade, tanto do estudante, quanto do professor.

Para apoio do curso existe um ambiente virtual em que algumas informações e material bibliográfico são disponibilizados.

6.5.2 Aulas Práticas

As aulas práticas, quando previstas no cronograma do curso, objetivam promover aproximação com o campo de atuação e a realidade para ampliar os conhecimentos adquiridos nas aulas teóricas para o exercício da profissão.

6.5.3 Recursos Didático-Pedagógicos:

Os recursos didáticos serão desenvolvidos por meio de metodologias ativas de aprendizagem, bem como recursos tecnológicos como ambientes virtuais de aprendizagem, datashow, materiais de consumo e a bibliografia básica e complementar descrita nas disciplinas.

6.5.4 Tutores e Monitores:

O curso de pós-graduação terá a participação de tutores on-line e mentoria a ser agendada e disponibilizada aos alunos com comunicação prévia.

A cada disciplina, será aplicada a tutoria on-line e mentoria, síncronas.

6.6 Espaço necessário e equipamentos a serem utilizados

Durante as aulas, utilizar-se-ão de as salas de aula de pós-graduação, Datashow, quadro branco e equipamentos de transmissão, além de equipamentos e materiais específicos para cada disciplina, conforme demanda docente.

7 Sistema de Avaliação

No curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, **Direitos Humanos das Mulheres e Políticas Públicas** contará com a avaliação expressa, ao final de cada módulo e disciplina, e o resultado final de acordo com os critérios estabelecidos pelo professor, de acordo com o regulamento da Pós-graduação e regimento interno da Faculdade Insted, além dos respectivos instrumentos avaliativos, esclarecidos com os alunos no momento das aulas.

As aulas serão presenciais, com transmissão ao vivo e a frequência mensurada no momento síncrono.

Mediante justificativa os alunos que se ausentarem das aulas presenciais poderão ter acesso por 30 trinta dias, às aulas gravadas e a presença será auditada e certificada através do tempo de acesso ao portal do aluno, no intervalo de liberação para recuperação da aula, sendo este, o 5º dia útil a partir da aula presencial e até o dia anterior a próxima aula presencial.

A avaliação é obrigatória e a nota para aprovação é igual ou superior a 7,0 (sete). O formato da avaliação é a critério do professor, e deve ser aplicado no curso da disciplina, podendo avaliar por etapas síncronas e/ou assíncronas de acordo com o Regimento Interno da Faculdade Insted e o Regimento da Pós-graduação, a saber:

A avaliação deverá ser expressa através de notas de zero (0,0) a dez (10,0).

A média final para efeito de aprovação, em cada disciplina, deve ser igual ou superior a 7,0 (sete), bem como a frequência mínima obrigatória de 75% da carga horária total de cada disciplina.

A avaliação está condicionada aos critérios institucionais, quando o especializando deve alcançar em cada disciplina a média 7,0 e obter frequência igual ou superior a 75%. O artigo científico só poderá ser apresentado após a conclusão de todos os créditos do curso.

Considerar-se-á aprovado no curso o especializando cujo desempenho aferido formalmente nas disciplinas e no trabalho de conclusão de curso, atingir ou ultrapassar a média 7,0 (sete). O aproveitamento será especificado quanto à nota e frequência em cada disciplina em seu respectivo módulo, bem como a avaliação do trabalho final do curso que é obrigatório.

A participação e engajamento do especializando, individualmente considerado, nas atividades em sala de aula e no AVA, bem como o desempenho durante seminários e formas de avaliação ao longo do curso poderão constituir a avaliação das disciplinas, visando a participação nos momentos presenciais e a interação.

Ao final de cada módulo, o docente terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis para a entrega de notas, através do diário de frequência e notas, e a secretaria acadêmica, terá o prazo de até 20 (vinte) dias para efetuar o lançamento no sistema acadêmico e disponibilizar a visualização aos alunos.

8 Trabalho Final do Curso – TFC

O Trabalho Final de Curso – TFC, é componente curricular essencial e obrigatório para o presente Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação de Direitos Humanos das Mulheres e Políticas Públicas.

A orientação do TFC será realizada pelos professores do curso, sob condução da disciplina específica prevista na matriz curricular.

O TFC, caracteriza-se por um artigo científico, elaborado em conformidade com o Manual do TFC apresentado pelos professores do módulo e de com as normas da ABNT com orientação de professores do INSTED ou convidados.

A submissão do artigo deverá ser realizada ao Professor Orientador, que o avaliará. A banca de apresentação do TFC é dispensada para este curso.

A entrega do TFC na secretaria acadêmica atenderá o prazo de até 90 dias, após o término do oferecimento das disciplinas do curso.

O lançamento das notas do TFC será realizado pela secretaria acadêmica, em até 30 (trinta) dias após a entrega.

9 Controle Acadêmico

O controle dos resultados das avaliações será realizado pela Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, que os arquivará, juntamente com os comprovantes de frequência.

10 Certificado de Conclusão

A relação dos alunos aptos à certificação é responsabilidade da coordenação do curso e da secretaria acadêmica, e a documentação completa dos alunos é requisito essencial para a validação e certificação dos alunos.

Após os cumprimentos de todas as disciplinas e a entrega do trabalho final do curso, e sendo aprovado em todas as etapas, e sem pendências de documentação no portal acadêmico, o pós-graduando poderá requerer seu certificado, emitido em consonância com o disposto na resolução CNE/CES nº 01/04/2018.

11 Disposições Transitórias

As demais orientações constam em Regulamento do Curso de Pós-Graduação da Faculdade INSTED em consonância com as normas para cursos de especialização dispostas pelo Ministério da Educação e Regimento Interno da Faculdade INSTED.

O presente Projeto Pedagógico do curso de pós-graduação em Direitos Humanos das Mulheres e Políticas Públicas foi por mim (Iara Sônia Marchioretto) revisado em 10 de outubro de 2023.

Campo Grande (MS), 10 de outubro de 2023.